

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**

**CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80**

**NIRE 15.300.007.232**

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:00 horas, na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 2439 – 12º andar, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da sociedade, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Júnior, que convidou a mim, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre o Processo de Desverticalização da Companhia, determinado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, conforme “Proposta de Segregação de Atividades”, entregue aos presentes.

O Presidente informou que a desverticalização das operações de geração e distribuição da Companhia faz-se absolutamente necessária frente à vigente legislação pertinente ao setor elétrico, que não permite que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional – SIN desenvolvam, dentre outras, atividades de geração de energia elétrica e de participação em outras sociedades.

Esclareceu ainda que, na implementação de tais medidas, indispensáveis à adequação da Companhia à legislação vigente, especialmente a Lei 10.848/04, serão observadas todas as disposições legais pertinentes, visando a proteção dos direitos dos acionistas minoritários.

Dando prosseguimento, após debatidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, o membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes:

- (i) Aprovaram a proposta da Companhia em todos os termos e condições, e manifestaram-se favoravelmente à segregação das atividades de geração e de distribuição de energia elétrica, nos termos e condições da “Proposta de Segregação de Atividades”, que fica arquivada na sede social.
- (ii) Autorizaram a Diretoria da Companhia a proceder a todos os trâmites necessários à implementação da Proposta de Segregação de Atividades.
- (iii) ratificaram todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia.

Nada mais havendo a ser tratado o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 04 de maio de 2005. **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima; Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo; Laudo Vota Brancato; Alberto José Rodrigues Alves; Daniel Machado; Sebastião Bimbatí; e José Carlos Muniz de Brito Filho.

---

---

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

**Jorge Queiroz de Moraes Junior**  
Presidente

**Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo**  
Secretário